UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Despacho nº 897/2023/UFPR/R/PROGEPE/CPP/URP

Processo nº 23075.076906/2022-41

Prezados(as),

Encaminhamos o presente processo com a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

Edital publicado no Diário Oficial da União: 28/03/2023, Seção 3, pág. 52 a 57.

Período de inscrições: conforme solicitado pelos departamentos, divulgado no **ANEXO 02** do Edital.

Na realização do concurso, observem as determinações contidas nas resoluções nº 20/21-CEPE, nº 70/16-CEPE e nº 66A/16-CEPE, disponíveis no site da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC. Nesta última, observar o artigo 9º, do Capítulo III, especialmente no que remete à súmula 266-STJ, constante no preâmbulo da Resolução.

**QUESTIONÁRIO COTISTAS**

Para fins de registro de dados para contribuição na política de cotas dos concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), **solicitamos que, ao retornar o processo para esta Unidade de Recrutamento de Pessoas (URP) para a homologação do resultado final, o questionário abaixo seja preenchido (leva apenas alguns segundos):**

https://forms.office.com/r/HhCRk4KCyQ

**Observação: Informamos que o Edital de Abertura do Concurso Público passou por diversas alterações. Dessa forma, reforçamos a orientação de que o conteúdo deve ser lido em sua integralidade.**

**INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

**1) Isenção de taxa de inscrição**

Informamos que nos editais de abertura, item 5, constam informações sobre ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

De acordo com o item 5.2 do Edital de abertura, os departamentos/setores deverão receber os pedidos de isenção dos candidatos que apresentarem a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), devendo disponibilizar a resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção no site do departamento/setor realizador do concurso, conforme prazo previsto em Edital, item 5.

Quanto à isenção das pessoas cadastradas no CadÚnico, os pedidos serão enviados à PROGEPE, que fará a publicação do resultado destes pedidos em seu site e também encaminhará ao departamento/setor o Edital publicado para ciência.

**2) Referente à realização do concurso:**

Para o andamento do concurso, recomendamos que sejam observadas as portarias da Reitoria, bem como demais legislações pertinentes às condições sanitárias existentes no período previsto para realização das provas. Orientamos também que devem ser cumpridos todos os protocolos necessários referentes às regras sanitárias de enfrentamento ao Covid-19 do seu município, a fim de garantir condições de segurança a todos os envolvidos na realização do Concurso Público.

**3) Para homologação dos resultados, este processo deverá retornar à PROGEPE/URP com os seguintes documentos:**

**3.1.** Atas de todas as etapas do Concurso Público;

**3.2.** Resultados (quadro de notas ou atas com todas as notas) referentes à realização do Concurso Público;

**3.3.** Aprovações da Plenária Departamental e Conselho Setorial (apenas uma das aprovações pode ser *ad referendum*).

**3.4. Resultado em 3 listas**

Tendo em vista a Resolução nº 20/21-CEPE, que trata da reserva de vagas, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União deverá ser feita em 03 (três) listas: Classificação geral, Vaga destinada a candidato negro e Vaga destinada a pessoa com deficiência. Desse modo, solicitamos que nos informem sobre a ocorrência de candidatos que tenham solicitado concorrer a estas vagas no momento da inscrição, por meio do requerimento de inscrição:

- **Classificação geral:** (ordem de classificação de todos os candidatos aprovados no concurso, inclusive os que concorreram como cotistas) Caso não tenha aprovados, inscritos, ou inscrições deferidas, escrever “Não houve candidatos aprovados”, “Não houve candidatos inscritos”, ou "Não houve inscrições deferidas", respectivamente.

- **Vaga destinada a candidatos negros** (ordem de classificação de todos os candidatos que se inscreveram como negros e foram aprovados no concurso) Caso não tenha aprovados, inscritos, ou inscrições deferidas nessa categoria, escrever “Não houve candidatos aprovados”, “Não houve candidatos inscritos”, ou "Não houve inscrições deferidas", respectivamente.

- **Vaga destinada a candidatos com deficiência** (ordem de classificação de todos os candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência e foram aprovados no concurso) Caso não tenha aprovados, inscritos, ou inscrições deferidas nessa categoria, escrever “Não houve candidatos aprovados”, “Não houve candidatos inscritos”, ou "Não houve inscrições deferidas", respectivamente.

Encaminhar a relação de todos os aprovados no certame e não apenas as 05 (cinco) maiores notas.

Reforçamos que a necessidade dessa informação se aplica a todas as vagas e não apenas às áreas de conhecimento sorteadas antes da publicação do edital.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ADELE ULIANA YOKOHAMA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **5424206** e o código CRC **37CE1E1B**.

**Referência:** Processo nº 23075.076906/2022-41 SEI nº 5424206